



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 1448, DE 01 DE ABRIL DE 2016

ALTERA E CONSOLIDA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ GESTOR DE INTEGRAÇÃO DO REGISTRO EMPRESARIAL – COGIRE, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO N.º 44.706, DE 4 DE ABRIL DE 2014.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- O que estabelece a Lei Estadual n.º 6.426 de 05 de abril de 2013, alterada pela Lei Estadual n.º 6.703/14;
- Indicações expressas dos órgãos e entidades representados, e
- Processo n.º E-11/383/10.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a nova composição do Comitê Gestor de Integração do Registro Empresarial em consonância com o estabelecido na Lei 6.426/13, alterada pela Lei n.º. 6.703/14, regulamentada pelo Decreto n.º 44.706/14, a saber:

ÓRGÃO/ENTIDADE	MEMBRO EFETIVO	MEMBRO SUPLENTE
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA	Luiz Paranhos Velloso Jr. Presidente COGIRE	Vitor Hugo Feitosa Gonçalves Vice-Presidente COGIRE
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços - SEDEIS	Dulce Ângela Procópio de Carvalho	Augusto Sérgio do Espírito Santo Cardoso
Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ	Raphael Ferreira Lacerda	Luis Paulo Ferreira dos Santos
Secretaria de Estado de Saúde – SES	Ana Paula Martins Brandão	Alexandre Otavio Chieppe
Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE	Andréia Crócamo Scaliso	Juliana Bastos Lohmann



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 1448, DE 01 DE ABRIL DE 2016

FLS 02/02.

Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas com Jurisdição no Estado do Rio de Janeiro - RCPJ	Rodolfo Pinheiro de Moraes	Jalber Lira Buannafina
Federação da Indústria do Estado do Rio de Janeiro - FIRJAN	Livia Cecília Barbosa Gonçalves Machado	Rodrigo Bacal de Vasconcelos
Associação Comercial do Estado do Rio de Janeiro - ACRJ	Jorge Lobão	Marta Maria Ferreira Arakaki
Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro – CRCRJ	Marcelo dos Santos Oliveira	Felipe Farias de Oliveira
Sindicado das Empresas de Serviços Contábeis, Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Estado do Rio de Janeiro - SESCON	Lucio da Cunha Fernandes	Arnaldo dos Santos Junior
Secretaria de Estado de Defesa Civil - SEDEC	Cel BM Fábio Faria Feitosa	Ten-Cel BM Ricardo Meneguci Silva
Secretaria de Estado do Ambiente - SEA	Douglas da Silva Moraes do Nascimento	Ana Carolina Correia Faria
Associação Estadual de Municípios do Estado do Rio de Janeiro - AEMERJ	Anderson Barcia Zanon	Dilma Alves Lira Cleto
Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Rio de Janeiro - FECOMERCIO	Armando Bloch da Cunha Valle	Felipe Antônio Terrezo

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2016.

Luiz A. Paranhos Velloso Junior.
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
ID 1919046-8